



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1713, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A
HABILITAÇÃO DE TRADUTOR
PÚBLICO *AD HOC*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a Instrução Normativa – DREI n.º 17, de 05/12/2013 e Decreto N.º 13.609, de 21/10/1943,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma SUECO, devido ao deferimento por Decisão Singular nos processos n.º 00-2019/516884-4, de 28/08/2019, e 00-2019/533479-5, de 05/09/2019, arquivados, respectivamente, como “Documentos de Tradutor” n.º 00003738093, em 28/08/2019, e 00003753164, em 09/09/2019, e assinatura dos Termos de Compromisso em 11/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2019.

VITOR HUGO FEITOSA GONÇALVES
Presidente – JUCERJA
ID. 50363620